SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 325, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Realização de concurso público no Confea para preenchimento de vagas de analistas nas áreas de direito, auditoria, tecnologia da informação e contabilidade.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-248, de 1º de agosto de 2016,

Considerando a Portaria AD nº 213, de 27 de junho de 2016 que autorizou a criação e composição de Comissão de empregados para elaboração de termo de referência, diretrizes e parâmetros disciplinares à realização de concurso público no Confea, no ano de 2016, para preenchimento de vagas de analistas às áreas de direito e auditoria;

Considerando que o prazo estabelecido pela Portaria AD nº 213, de 27 de junho de 2016, para realização dos trabalhos da Comissão era de 60 (sessenta) dias e esse se encerrou em 26 de agosto de 2016;

Considerando os limites de postos de trabalho definidos no Quadro de Pessoal do Confea, aprovado por meio da Portaria AD nº 220, de 20 de maio de 2015; e

Considerando as necessidades administrativas do Confea;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar e compor Comissão para trabalhar na realização de concurso público para preenchimento de vagas de analistas nas áreas de direito, auditoria, tecnologia da informação e contabilidade.

Art. 2º A respectiva Comissão será composta pelos seguintes colaboradores:

Coordenador:
- Nelson Dafico Ramos Filho (Gerente de Recursos Humanos – mat. 716)

Membros:
- Claudia Renata de Souza Perdigão (Assistente – mat. 288)
- Fabiana Cruz Machado Beschoren (Analista – mat. 680)
- João de Carvalho Leite Neto (Analista – mat. 592)
- Kênia Vieira Borges de Araújo (Analista – mat. 706)
- Tarcísio Mendes Sales (Assistente – mat. 355 – Representante Sindecof-DF)

SUPERINTENDÊNCIA CONFEA ADM - FIN

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Art. 3º A Comissão atuará até a homologação dos resultados do concurso público.

Art. 4º O trabalho deverá ser realizado de forma que a homologação dos resultados do concurso público ocorra até o fim do primeiro quadrimestre de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2016.

Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete
Delegação de Competência – Portaria AD nº 248/2016

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA CONFEA ADM-FIN

RECEBIDO EM 25/10/16 Assinatura
Nelson Dafico R. Filho

RECEBIDO EM 3/11/16 Assinatura
João de Carvalho Leite Neto

RECEBIDO EM 25/10/16 Assinatura
Claudia Renata de S. Rodrigues

RECEBIDO EM 25/10/16 Assinatura
Kênia Vieira O. de Araujo

RECEBIDO EM 25/10/2016 Assinatura
Fabiana Cruz M. Beschoper

RECEBIDO EM 25/10/16 Assinatura
Farácio Mendes Sales